



# Município de Sorocaba



12 de Março de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 1.978

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



Divulgação | SECOM

## Unidades de saúde não serão fechadas em Sorocaba

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Saúde (SES), informa que não haverá fechamento das unidades de saúde dos bairros Laranjeiras, São Guilherme e Brigadeiro Tobias. O que está sendo analisado é o possível

remanejamento do serviço de Pronto Atendimento (urgência e emergência) dessas três unidades.

Caso haja esse remanejamento, as unidades continuarão atendendo como UBSs (Unidades Básicas de Saúde) e o serviço de Pronto

Atendimento será fortalecido em pontos estratégicos de Sorocaba. A atual gestão quer otimizar os recursos existentes no município e fortalecer as Unidades de Saúde com mais médicos, mais atendimentos e menos filas de espera.

### URBES

Se as condições do tempo permitirem, a Urbes - Trânsito e Transportes vai alterar nesta terça (13) o sentido de direção da rua Coronel José de Barros, na Vila Amélia, que passará a ter sentido único de circulação da rua Brigadeiro Tobias até a rua Leopoldo Machado.

A alteração visa trazer mais segurança ao tráfego local e para isso serão implantados cinco placas de regulamentação e 11 metros quadrados de sinalização de solo.

As mudanças serão informadas aos motoristas com faixas e cavaletes e terão o acompanhamento de agentes de trânsito.

### MEIO AMBIENTE

O Parque da Biquinha receberá na terça-feira (13), das 9h às 11h30, a terceira edição de Sorocaba para o primeiro encontro semanal do Clube Ecológico "Roda Viva" em 2018. Neste dia, terá recepção de boas vindas, além de uma caminhada pelas trilhas do parque e a apresentação da proposta de todo o semestre para o clube.

Realizado pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema), o "Roda Viva" visa oferecer lazer educativo em contato com a natureza para adultos a partir de 60 anos de

idade. Em cada encontro semanal é realizado um tipo de atividade, sempre lúdica e divertida, adequada ao perfil do público-alvo, como oficinas de jardinagem, artesanatos, observação de aves, jogos cooperativos, plantios, entre outras.

Os idosos que tiverem interesse em participar podem se inscrever na terça-feira no Parque da Biquinha, localizado na avenida Comendador Pereira Inácio, 1.112, no Jardim Vergueiro. São oferecidas no total 30 vagas. Mais informações pelo telefone (15) 3224.1997.



## Fundo Social prorroga inscrição do Casamento Comunitário

Com 90 das 110 vagas preenchidas, o Fundo Social de Solidariedade (FSS) prorrogou nesta segunda-feira (12) as inscrições para o Casamento Comunitário. Com a intenção de realizar o sonho do maior número possível de casais, o FSS deixou as inscrições em aberto até serem preenchidas por completo — restam apenas 20 vagas.

Para se inscrever, basta comparecer ao próprio Fundo Social, das 9h às 12h, e das 13h30 às 16h, com os seguintes documentos em mãos: certidão de nascimento atualizada, RG e CPF (ou CNH), carteira de trabalho ou comprovante de renda, comprovante de residência (do casal ou de um dos noivos), data de nascimento dos pais se forem vivos, ou data de óbito, certidão de casamento com averbação do divórcio (quando for divorciado) ou certidão de óbito (em caso de viuvez).

O Fundo Social está localizado no 4º andar do Paço Municipal, no Alto da Boa Vista. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (15) 3238-2390 ou 3238-2503.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

(Processo nº 5.213/2018)  
LEI Nº 11.674, DE 8 DE MARÇO DE 2018.  
(Institui o “Dia Municipal do Artesão e Artesã”).

**Projeto de Lei nº 307/2017 - autoria do Vereador RODRIGO MAGANHATO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sorocaba o “Dia Municipal do Artesão e Artesã” que será celebrado anualmente todo dia 19 de março.

Art. 2º Durante o dia instituído, o Poder Executivo poderá envidar esforços no sentido de promover palestras, eventos, ações, campanhas educativas, homenagens, bem como, divulgação de forma ampla de material relacionados ao tema através dos mais variados meios de comunicação e mídia local.

Art. 3º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 8 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal  
GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais  
ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.  
VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA:

Habilidades especiais, atividade que por vezes se inicia como forma de relaxamento ou simplesmente um **hobby** e que por vezes, torna-se principal fonte de renda.

Crise econômica, desemprego, necessidade financeira, família e filhos a serem sustentados. Estas são algumas das razões que levam um pai ou uma mãe de família a iniciarem suas atividades como artesão.

Esses dedicados pais e mães, garantem o exercício digno de suas atividades, comercializando suas mercadorias por eles fabricados, no caso, sua arte!

Estudos recentes apontam que a economia informal cresce pela 1ª vez em mais de uma década<sup>1</sup>, mostrando uma realidade que a sociedade brasileira vive em razão da falta de oportunidade e ausência na criação de empregos formais.

Aliado ao quadro de desemprego e crise econômica, está o fato da população brasileira ser considerada uma das mais empreendedoras.

No mais, temos nesta mesma esteira, Leis de iniciativa legislativa municipal, as quais contaram com parecer favorável da Secretaria Jurídica desta Casa:

**“Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:**

**“Constata-se que esta Proposição visa normatizar sobre a instituição do Dia e a Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana, tal intuito esta condizente com os ditames constitucionais, os quais impõe ao Estado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) que garanta o pleno exercício dos direitos culturais, bem como que preste apoio e incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais, nos termos supra estabelece infra a Constituição da República Federativa do Brasil”<sup>2</sup>**

**Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a expor:

Constata-se que esta Proposição visa normatizar sobre a instituição do Dia e Semana em Comemoração à criação do Tiro de Guerra de Sorocaba no âmbito do município de Sorocaba, tal PL se justifica, pois:

E ainda:

*O Tiro de Guerra de Sorocaba foi criado em 21 de Maio de 1917, com a denominação de “Tiro de Guerra Nr 359”, e funcionava como Sociedade Civil.*

*Durante a 2ª Guerra Mundial, o TG 359 foi extinto e em seu lugar foi criado o Tiro de Guerra 02-048 pela Portaria nº 8747, de 31 de Outubro de 1945, tendo como primeiro Instrutor o 1º Sgº ANTONIO REMIO RIBEIRO, nomeado em 07 janeiro 1946, que dá nome à rua da atual sede do TG.*

[...]

Face ao todo exposto, verifica-se que este Projeto de Lei encontra guarida na Lei Orgânica do Município de Sorocaba, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

Diante desta breve justificativa requeiro aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei, para garantirmos a dignidade e merecidas homenagens destas pessoas, que muitas vezes vivem a informalidade como sensação de crime, fato que é uma falsa realidade, vez que são pais e mães de família que somente desejam garantir o sustento de suas famílias, expondo e comercializando a sua arte.

### (Processo nº 5.212/2018)

**LEI Nº 11.673, DE 8 DE MARÇO DE 2018.**

(Institui o Dia Municipal do Pedreiro a ser comemorado no dia 13 de dezembro).  
Projeto de Lei nº 284/2017 - autoria do Vereador VITOR ALEXANDRE RODRIGUES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do Pedreiro”, a ser comemorado no dia 13 de dezembro de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal do Pedreiro tem por objetivo homenagear esses profissionais tão importantes na construção de nossa cidade.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

## EXPEDIENTE

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -  
29/10/1979

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
4º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável  
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



### Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

### Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

### Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

### Secretaria da Saúde

ADEMIR WATANABE

### Secretaria de Abastecimento e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

### Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

### Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

### Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

### Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

### Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

**Trabalho e Renda**

ROBSON COIVO

### Secretaria de Educação

MARTA CASSAR

### Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

### Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

### Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

### Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

### Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

### Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

### Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

### Secretaria de Recursos Hídricos

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

### Secretaria de Recursos Humanos

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

### Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

### Secretaria de Segurança e Defesa Civil

FERNANDO DINI

# LEIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 8 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem a finalidade de instituir o Dia Municipal do Pedreiro em nossa cidade.

Sorocaba é uma cidade com grandes obras e em franco desenvolvimento tornando esse profissional parte integrante e de suma importância na economia do Município. Submetemos ao soberano Plenário a apreciação desta matéria, visando valorizar o trabalho desse grande profissional de nossa sociedade.

**(Processo nº 17.209/2016)**

**LEI Nº 11.675, DE 8 DE MARÇO DE 2018.**

(Dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no loteamento “Jardim Carandá”, revoga expressamente Leis que denominam vias do mesmo Jardim e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 330/2017 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei denomina vias públicas localizadas no loteamento “Jardim Carandá”.

Art. 2º Fica denominada “IOLANDA DOS REIS”, a Rua Projetada “1” (um) localizada no loteamento Jardim Carandá, que inicia na Avenida Marginal e termina na Rua Projetada 4 (quatro) do mesmo loteamento.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1922 – 2011”.

Art. 3º Fica denominada “ADEMIR CAU DE CAMARGO” a Rua Projetada “2” (dois) localizada no loteamento Jardim Carandá, que se inicia na Avenida Marginal e termina na Rua Projetada 1 (um) do mesmo loteamento.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1954 – 2010”.

Art. 4º Fica denominada “RITA DE CÁSSIA GOMES CAMARGO” a Rua Projetada “3” (três), localizada no loteamento Jardim Carandá, nesta cidade, que inicia no alinhamento da divisa com a propriedade de Herculano da Cruz Gomes e Outros, Matrícula nº 49.344 e termina no alinhamento da divisa com a propriedade de Manoel Valtervar Poladian, Matrícula nº 58.424, do mesmo loteamento.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1952 – 2012”.

Art. 5º Fica denominada “IOLANDA DE CARVALHO VIEIRA” a Rua Projetada “4” (quatro) localizada no loteamento Jardim Carandá, que se inicia no alinhamento da divisa com a propriedade de Herculano da Cruz Gomes e Outros - Matrícula nº 49.344 e termina no alinhamento da divisa com a propriedade de Manoel Valtervar Poladian - Matrícula nº 58.424 do mesmo loteamento.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1925 – 2012”.

Art. 6º Fica denominada “ABDIAS RIBEIRO DOS SANTOS” a Rua Projetada “5” (cinco), localizada no loteamento Jardim Carandá, que inicia na Avenida Rua Projetada 4 e termina na Rua Projetada 7, do mesmo loteamento.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1913 – 2009”.

Art. 7º Fica denominada JOSÉ JESUS INFANTI” a Rua Projetada “6” (seis), localizada no loteamento Jardim Carandá, que inicia na Rua Projetada 4 e termina na Rua Projetada 7, do mesmo loteamento.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1939 – 2013”.

Art. 8º Fica denominada “ROMEUBENEDICTO DARBELLO” a Rua Projetada “7” (sete) localizada no loteamento Jardim Carandá, que inicia no alinhamento da divisa com a propriedade de Herculano da Cruz Gomes e Outros, Matrícula nº 49.344 e termina no alinhamento da divisa com a propriedade de SPE Real State São Bento Empreendimentos Imobiliários Ltda., Matrícula nº 130.718, do mesmo loteamento.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1928 – 2008”.

Art. 9º Fica denominada “JOSÉ LIMA DUARTE” a Rua Projetada “8” (oito) localizada no loteamento Jardim Carandá, que inicia na Rua Projetada 7 e termina na Rua Projetada 9, do mesmo loteamento.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1927 – 2011”.

Art. 10. Fica denominada “WALDEMAR ROSA SANTOS” a Rua Projetada 9 (nove) localizada no loteamento Jardim Carandá, que inicia no alinhamento da divisa com a propriedade de Her-

culano da Cruz Gomes e Outros, Matrícula nº 49.344 e termina no alinhamento da divisa com a propriedade de SPE Real State São Bento Empreendimentos Imobiliário Ltda., Matrícula nº 130.718 do mesmo loteamento.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1920 – 2001”.

Art. 11. Ficam expressamente revogadas as Leis nºs 10.531, de 11 de agosto de 2013, 10.532, 13 de agosto de 2013, 10.534, de 28 de agosto de 2013, 10.548, de 4 de setembro de 2013, 10.555, de 11 de setembro de 2013, 10.573, de 25 de setembro de 2013, 10.576, de 25 de setembro de 2013, 10.592, de 9 de outubro de 2013 e 10.639, de 4 de dezembro de 2013.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 125/2017

Processo nº 17.209/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossa Excelência e D. pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no Loteamento “Jardim Carandá”, revoga expressamente Leis que denominam vias do mesmo Jardim e dá outras providências.

As vias públicas do Loteamento “Jardim Carandá” que ora se pretende denominar já receberam denominação, a saber:

a) Lei nº 10.531, de 11 de agosto de 2013 – denominou de “ADEMIR CAU DE CAMARGO” a Rua Projetada “2”;

b) Lei nº 10.532, 13 de agosto de 2013 – denominou de “IOLANDA CARVALHO VIEIRA” a Rua Projetada 4;

c) Lei nº 10.534, de 28 de agosto de 2013 – denominou de “RITA DE CÁSSIA GOMES CAMARGO” a Rua Projetada 3;

d) Lei nº 10.548, de 4 de setembro de 2013 – denominou de “JOSÉ JESUS INFANTI” a Rua Projetada 6;

e) Lei nº 10.555, de 11 de setembro de 2013 – denominou de “IOLANDA DOS REIS” a Rua Projetada 1;

f) Lei nº 10.573, de 25 de setembro de 2013 - denominou de “ROMEUBENEDICTO DARBELLO” a Rua Projetada 7;

g) Lei nº 10.576, de 25 de setembro de 2013 – denominou de “ABDIAS RIBEIRO DOS SANTOS” a Rua Projetada 5;

h) 10.592, de 9 de outubro de 2013 – denominou de “WALDEMAR ROSA SANTOS” a Rua Projetada 9, e

i) Lei nº 10.639, de 4 de dezembro de 2013 – denominou de “JOSÉ LIMA DUARTE” a Rua Projetada 8.

Porém, setores técnicos desta Municipalidade constataram haver divergências na descrição das citadas ruas, consistente em incorreções no apontamento do início e término das mesmas e, em assim sendo, os textos aprovados não condizem com a realidade do local.

Além disso, cumpre informar que à época, as proposições se deram por Projetos de Lei de iniciativa do então Vereador Waldomiro Raimundo de Freitas e considerando entendimento jurisprudencial hoje já pacificado, leis de denominação de rua são de iniciativa privativa do Prefeito e, portanto, inconstitucional, Lei de iniciativa de Vereador, a teor de vários Julgados, conforme algumas citações abaixo:

TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade ADI 571687720118260000 SP 0057168-77.2011.8.26.0000 (TJ-SP)

Data de publicação: 19/10/2011

Ementa: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 4.395/2010, do Município de Suzano. Ato Normativo que altera denominação de Logradouro Público. Matéria de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo. Ofensa ao Princípio da Separação de Poderes. Diploma que implica aumento de despesa sem indicação de fonte de custeio. Vício de iniciativa configurado. Inteligência dos arts. 5º, 25, 47, II e 144 da Constituição Estadual. Inconstitucionalidade reconhecida. Ação Procedente.

TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade ADI 22590577220168260000 SP 2259057-72.2016.8.26.0000 (TJ-SP)

Data de publicação: 30/06/2017

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei n. 4.745, de 6 de março de 2014, do Município de Suzano – Inaplicabilidade do § 6º do artigo 24 da Constituição Estadual, por se tratar de logradouro público, e não de próprio público – Ademais, a lei vergastada é anterior à alteração constitucional – Denominação de logradouro público – Atribuição relativa à gestão administrativa do Município – Inadmissibilidade – Desrespeito aos artigos 5º, 47, incisos II e XIV, da Constituição Estadual – Matéria que invade as atribuições do Chefe do Poder Executivo, ofendendo o princípio da separação dos poderes – Inconstitucionalidade configurada.

## LEIS

Ação julgada procedente.

TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade ADI 21545442420148260000 SP 2154544-24.2014.8.26.0000 (TJ-SP)

Data de publicação: 27/01/2015

Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 3.734/2014, do Município de Poá, de iniciativa parlamentar, que dispôs sobre a criação e denominação de "rua de lazer" de trecho de logradouro daquela localidade. 1. Vício de iniciativa, a configurar invasão de competência do chefe do Poder Executivo, a quem cumpre a gestão dos bens públicos, definindo, v.g., a conveniência e oportunidade de se instituir, em um logradouro, finalidade diversa daquela destinada ao trânsito de veículos. 2. Violação ao princípio da separação dos poderes, em ofensa aos artigos 5º, 25, 47, II, da Constituição do Estado de São Paulo. 3. Julgaram procedente a ação. Portanto, a apresentação da presente propositura se dá visando corrigir as incorreções técnicas constatadas, bem como sanar o vício de inconstitucionalidade aqui citado.

Diante do exposto, estando devidamente justificado este Projeto de Lei, espero contar com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, no sentido de transformá-lo em Lei e renovo protestos de estima e consideração.

(Processo nº 24.003/2014)

### LEI Nº 11.676, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

(Altera a redação da alínea "a" do art. 3º da Lei nº 11.232, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre desafetação de bem imóvel e autoriza sua permuta, revoga expressamente a Lei nº 11.391, de 18 de agosto de 2016 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 204/2017 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "a" do art. 3º da Lei nº 11.232, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre desafetação de bem imóvel e autoriza sua permuta com outros de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Sorocaba passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ....

a) que a Escritura seja lavrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente Lei;" (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 11.232, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 11.391, de 18 de agosto de 2016.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 066/2017

Processo nº 24.003/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que altera a redação da alínea "a" do artigo 3º da Lei nº 11.232, de 10 de dezembro de 2015, revoga expressamente a Lei nº 11.391, de 18 de agosto de 2016 e dá outras providências. A Lei nº 11.232, de 10 de dezembro de 2015 foi editada tendo por objeto autorizar a Municipalidade a desafetar bem imóvel de uso especial, integrando-o ao rol dos bens dominiais do Município, autorizando ainda que o imóvel fosse permutado por dois outros de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Sorocaba. Para a concretização da permuta foram estabelecidos alguns encargos, a teor do artigo 3º, entre eles, o de que a Escritura fosse lavrada no prazo máximo de 90 dias, contado da publicação daquela Lei.

Por motivos alheios à vontade desta Prefeitura bem como da Mitra Arquidiocesana não houve tempo hábil para que a Escritura fosse lavrada no prazo determinado na Lei. Por isso, a Municipalidade encaminhou em junho de 2016 novo Projeto de Lei, solicitando autorização para que o prazo fosse prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, também contado da publicação da Lei. Editou-se assim, a Lei nº 11.391, de 18 de agosto de 2016.

Ocorre que, analisando a documentação pertinente, o Cartório de Notas, assim como setores técnicos desta Municipalidade constataram haver necessidade de desmembramento das áreas, o que demandou tempo maior do que o esperado para a conclusão dos trabalhos de lavratura da escritura, extrapolando o prazo que havia sido prorrogado pela Lei nº 11.391, de 18 de agosto de 2016. Premente dessa forma, que se prorrogue mais uma vez o prazo determinado em Lei, razão da presente propositura, a qual se encontra plenamente justificada. Necessário ainda que se revogue expressamente a Lei nº 11.391, de 18 de agosto de 2016, posto que a mesma perdeu seu objeto.

Diante de todo o exposto, conto com o beneplácito de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei e reitero protestos de estima e consideração.

## SAJ

Secretaria de Assuntos  
Jurídicos e Patrimoniais

### SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS  
1 – PROCESSO Nº 14.007/2017.

Interessado – Ivo Fortunato da Silva.

Assunto – Permissão de uso.

Despacho – INDEFERIDO.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## SELC

Secretaria de Licitações  
e contratos

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 810/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 127/2017

CARTA CONTRATO: 1096/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER A POLICLINICA MUNICIPAL DE SOROCABA – VERBA FEDERAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 3.499,96 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais, Noventa e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 18.01.00.4.4.90.52.08.10.302.1001.2089.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº 0568/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA PARA ATENDER O NOVO PRÉDIO DO SAMU REGIONAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ELTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP

VALOR: R\$ 18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.05.10.302.1001.2091.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL Nº 0917/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0143/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODA A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 11.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

- Item 11: FORMOTEROL 12 MCG

- Marca: FORMOCAPS (BIOSINTÉTICA)

- Preço unitário: R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos).

- Quantidade: 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) comprimidos.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL Nº 0917/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0143/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODA A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 03

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

- Item 03: ADRENALINA 1:1000

- Marca: EFRINALIN (BLAU)

- Preço unitário: R\$ 1,7369 (um real e sete mil trezentos e sessenta e nove décimos de milésimos de real).

- Quantidade: 18.000 (dezoito mil) ampolas.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 657/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: KATIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME  
 Item 16 – SALBUTAMOL 0,4 % - frascos c/ 100ml  
 - Marca: Butalab  
 - Preço unitário: R\$ 0,988 (novecentos e oitenta e oito milésimos de reais)  
 - Quantidade: 9.300 (nove mil e trezentos) frascos  
 Item 17 – SOLUÇÃO DE FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO H2O E FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO- frascos c/ 130ml  
 - Marca: Enema  
 - Preço unitário: R\$ 4,389 (quatro reais e trezentos e oitenta e nove milésimos de real).  
 - Quantidade: 525 (quinhentos e vinte e cinco) frascos  
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 0917/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0143/2017  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODA A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 07, 10 E 12  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
 Item 07: CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG  
 - Marca: GENÉRICO (UNIÃO QUÍMICA)  
 - Preço unitário: R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos).  
 - Quantidade: 10.500 (dez mil e quinhentos) comprimidos.  
 Item 10: DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - FRASCO  
 - Marca: CIFARMA (NAUSILON B6)  
 - Preço unitário: R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos).  
 - Quantidade: 1.200 (mil e duzentos) frascos.  
 Item 12: POMADA OFTÁLMICA A BASE DE ACETATO  
 - Marca: REGENCEL (LATINOFARMA)  
 - Preço unitário: R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos).  
 - Quantidade: 300 (trezentos) tubos.  
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE CONTRATOS  
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

Processo CPL nº 631/2016  
 Objeto: Prestação de serviço de confecção, reembasamentos e consertos de próteses dentárias, removíveis e totais, para pacientes do sistema único de saúde – SUS.  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 31/01/2017, prorrogado por 04(quatro) meses, à partir de 31/01/2018 até 30/05/2018, nos termos do artigo 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93. Fica ainda, suprimido em aproximadamente 19,99% (dezenove vírgula noventa e nove por cento), nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea “b” e § 2º da Lei 8.666/93.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: Irmãos Castro Ltda ME  
 CAMILA FERNANDA DE PAULA  
 SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 869/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 140/2017  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE – ITENS: 01,02,03 E 04.  
 VALOR: R\$ 347.812,50 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.28.10.301.1001.2079.  
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0961/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 170/2017  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.  
 VALOR: R\$ 23.575,35 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.11.10.301.1001.2082.  
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 966/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 171/2017  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE TESTES PARA AUTOCLAVE PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTES 01,02 E 03.  
 VALOR: R\$ 31.215,60 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos).  
 DOTAÇÃO: 18.01.00.3.3.90.30.09.10.301.1001.2079.  
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO**

Processo CPL nº 596/2017 – Pregão Presencial nº 096/2017.  
 Compromisso SIM nº 899/2017  
 Objeto: Compromisso de fornecimento de medicamentos – itens farmácia básica.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
 Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
 Assunto: Fica, por meio deste termo, retificadas as marcas dos itens 04, 06 e 10, mencionadas nas cláusulas 2.1, 2.2 e 2.3 do compromisso celebrado em 28/11/2017, conforme segue:  
 Onde leu-se:  
 “2.1. Item 04: ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG  
 - Marca: HIPOLABOR”  
 “2.2. Item 06: AMITRIPITILINA 25 MG  
 - Marca: GENÉRICO/MEDQUÍMICA”  
 “2.3. Item 10: CARBAMAZEPINA 200 MG  
 - Marca: TEUTO”  
 Leia-se:  
 “2.1. Item 04: ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG  
 - Marca: FOLINAC/HIPOLABOR”  
 “2.2. Item 06: AMITRIPTILINA 25 MG  
 - Marca: GENÉRICO/TEUTO”  
 “2.3. Item 10: CARBAMAZEPINA 200 MG  
 - Marca: GENÉRICO/TEUTO”  
 Luciana Medeiros  
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**SERH****Secretaria de  
Recursos Humanos****RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 05/2018**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017,  
 Considerando os fatos constantes no Processo Administrativo nº 40.318-2/2017.  
 Considerando o disposto na Lei 4.519/94.  
 RESOLVE:  
 Homologar a Pena de REPRENSÃO ao funcionário RICARDO ORTIZ, Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, por infringência ao artigo 52, inciso XX, c/c art. 85, inciso I, c/c art. 87, inciso I da Lei 4.519, de 13 de Abril de 1994.  
 Publique-se  
 Palácio dos Tropeiros, 06 de março de 2018.  
 MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS  
 Secretário de Recursos Humanos

## PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2017

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEBII

Nos termos do item 9.7 do Edital do Processo Seletivo 02/2017, efetua-se a republicação da lista de classificação final dos candidatos da disciplina de História.

Nº INSC	NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
406	FATIMA APARECIDA DA SILVA F.GALVÃO DOS SANTOS	17.575.884-0	8,5	1
1327	MARTINHO CAMARGO MILANI	11.069.873	8,25	2
1047	CLAUDIA REGINA VARGAS	23.950.785-x	3,25	3
580	MARCELO GONZAGA DOS SANTOS	21.893.342-3	3,25	4
1420	GENILSON CORDEIRO MARINHO	18.433.363-5	3	5
405	JACKSON MARCOS SIQUEIRA CAMPOLIM	25.529.477-3	3	6
65	PATRICIA CARMELLO NOLASCO	25.677.741-X	3	7
1309	ERMELI DAMAZO VIVIANI	26.314.017-9	3	8
864	KEILA DE SOUSA AGUIAR	3.416.244	3	9
425	LEONARDO DE LIMA ROSSINI	33.577.638-3	3	10
926	DANIELI MENNITTI	43.745.554-3	3	11
1427	LUCAS JORGE DE FREITAS	29.627.277-2	3	12
1144	GILMARA CRUZ DE ARAUJO	11.983.448-2	3	13
423	BRUNA GIOVANA BONGOZI	44.552.854-0	3	14
714	RENAN BRANCO RUIZ	47.681.281	3	15
1392	ROSANE DE FATIMA RIBEIRO	15.501.152-2	1,5	16
975	CLEUSA RIBEIRO NOVAES	19.838.615-1	1,25	17
894	SILVANA PINTO DA SILVA	21.648.554	1,25	18
1123	VICENTINA DE JESUS RIBEIRO OLIVEIRA	6.591.500	1	19
213	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	11.503.082-7	1	20
1114	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA	25.582.868-8	1	21
1407	MARIA APARECIDA DA COSTA ALVES	36.005.642-8	1	22
830	CAROLINA ANTÔNIA RODRIGUES FERREIRA	22.277.733-3	1	23
861	ROSANGELA FERNANDES HERRERA	30.825.914-2	1	24
838	ANA MARIA DA SILVA	9.832.363-5	0,75	25
1360	RENATA DE BARROS PELLINI GUIMARÃES	10.339.034-0	0,75	26
106	MARLY UNRUH DEL POÇO	16.381.292-5	0,75	27
1133	SANDRA REGINA BARONI	9.281.770-1	0,75	28
1063	ELIANA ROMA	18.369.806-X	0,75	29
477	FABIANA NIGRES	25.482.016-5	0,75	30
243	NISLENE GOMES FEITOSA	30.209.281-X	0,75	31
181	SIMONE GABRIEL ROLLO	19.680.222-2	0,75	32
32	LUIS EDUARDO MARTINS GARCIA	40.988.293-8	0,75	33
685	PRISCILA HELENA PASCOAL	45.535.310-4	0,75	34
896	VANDA LUCIA SANTOS	8.910.662-2	0,5	35
751	RUTE ELIZABETH BAZZO TEZZOTTO	11.309.271	0,5	36
1336	IRENE SOARES DOS SANTOS FELIPE	13.976.318-1	0,5	37
139	ANA MARIA GONZALES BERGARA	11.870.502-7	0,5	38
56	MARISA DURAN MENDES	14.440.280-4	0,5	39
825	ARLETE DUARTE	17.397.113-1	0,5	40
806	LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI	17.702.370	0,5	41
1303	ALEXANDRE JOSÉ MORALES	17.407.890	0,5	42
301	KATIA REGINA DO NASCIMENTO NUNES PAVANELLI	24.397.367-6	0,5	43
584	ANA PAULA ZAVARIZE	29.379.516-2	0,5	44
961	ANTONIO DAVID COSTA JUNIOR	33.481.253-7	0,5	45
775	ANA CARLA PEREIRA	34.336.562-5	0,5	46
1049	RAFAEL BENITEZ VALVERDE	44.680.624-9	0,5	47
494	CLAUDIO AUGUSTO PILOTO DE OLIVEIRA	47.890.895-7	0,5	48
555	TAIS DANIELA FAVARO	60.962.499-4	0,5	49
595	TEREZA CRISTINA GARCIA CHAGAS	10.504.890-2	0,25	50
1038	ADILSON DE OLIVEIRA LEITE	14.856.141	0,25	51
1380	LISABETE MANAO DE OLIVEIRA PIRES NEVES	16.380.435-7	0,25	52
966	CELENE CRISTINA CINTO	16.380.299-3	0,25	53
490	SONIA MARIA GONÇALVES PEREIRA	14.114.358-7	0,25	54
1072	TERESINHA REGINA DE CASTRO	17.284.004-1	0,25	55
1338	SANDRA REGINA FERNANDES FONSECA	22.277.099	0,25	56
630	MARCIA CRISTINA EVANGELISTA SILVA	21.875.730-X	0,25	57
245	LUCICLEIDE ALVES DE SANTANA	53.240.204-2	0,25	58
333	SUNDARI CELESTE ALVARADO	29.584.643-4	0,25	59
856	LUCILENE REGINA DE SOUZA	34.751.351-7	0,25	60
1273	DANIELA TARINI MOMBERG	40.722.945-0	0,25	61
435	MARIA ELIS CRISTIANE DA SILVA CONCEIÇÃO	34.189.688-3	0,25	62
351	ARIANA DE QUEIROZ LIMA	34.241.735-6	0,25	63
880	GABRIEL PEDROSO BARBOSA	48.091.100-9	0,25	64
539	MARA APARECIDA GERENUTTI	12.422.337-0	0	65
1022	MARIA HILDA DE OLIVEIRA	11.903.575-3	0	66
366	GELSON MAXIMIANO DA SILVA	12.422.373	0	67
1160	SONIA MARIA DA SILVA MENDES	14.051.752-2	0	68
1284	CLAUDINEI CAZELLI	14.478.207	0	69
1112	CLELIA GODINHO KRAFEKIC	14.934.564	0	70
415	SANDRA REGINA ARRUDA EMILIANO	23.794.874-6	0	71
807	MILTON CARLOS PEREIRA	17.702.778-2	0	72
879	DALILA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROSA	16.877.542-6	0	73
312	ROSIMIRE DE CARVALHO BENEVIDES NOGUEIRA	16.454.273-5	0	74
1304	ELISABETE RODRIGUES	13.313.813-6	0	75
1442	CASTILHA AIRES DE ALENCAR	16.562.386	0	76
525	FATIMA ELI VIAL DA SILVA	18.960.694-0	0	77
39	ROSANA OLIVEIRA SANSON DE ALMEIDA	18.323.860-6	0	78
393	EDUARDO MORALES GABRIEL	15.713.993-1	0	79

760	DARLI PAES DE ALMEIDA	21.712.452-5	0	80
716	EDILAINE RECHE PEREIRA	19.682.038	0	81
983	VALERIA CORREA MENDES DA SILVA	17.081.791	0	82
227	WASHINGTON LUIZ RIBEIRO	17.283.568-9	0	83
1245	ILCA SOARES LIMA	17.665.928	0	84
620	FÁTIMA ANGÉLICA DE JESUS	20.253.390-6	0	85
1328	GILBERTO CARDOSO FERREIRA	21.968.945	0	86
516	ANDREA MEDEIROS DA SILVA ALMEIDA RAIMUNDO	24.397.023-7	0	87
20	SANDRA REGINA DIAS DA SILVA MARIZ	20.578.739-3	0	88
944	ADRIANA CAMARGOS GARCIA KOBAYASHI	20.540.487-X	0	89
1318	ADRIANA CACACE	19.555.943-5	0	90
688	SANDRO MARCELO DA SILVA ERCOLIM	19.930.385-X	0	91
410	MOISES DORDETTI BAZZO	21.969.098-4	0	92
1125	LUCIANA DO CARMO GUILHERME MÖLER	22.848.033-4	0	93
1081	KATIA SILENE TORRES GABRIEL	24.828.564-6	0	94
617	ANA PAULA FERREIRA	22.848.237-9	0	95
226	LELIS REGINA FERRAZ	23.094.250-7	0	96
569	ROSELI DO NASCIMENTO SANTOS	24.956.133-5	0	97
958	SUZEMARE CRISTINA LEME GALVÃO	25.468.874	0	98
1134	REGINALDO RIBEIRO	27.054.604-2	0	99
803	ROSANGELA VIEIRA BORBA	26.449.117-8	0	100
448	LUCIANA SIMOES DE ALMEIDA	3.153.559	0	101
1473	EDINEIA SOARES MACARIO FARIA	6.182.992-0	0	102
219	LUZIA PEREIRA DE LIMA	28.206.237-3	0	103
1370	SIMEI ARRUDA NUNES	25.900.429-7	0	104
58	IOLANDA LEME FERNANDES RODRIGUES MACHADO	26.508.757-0	0	105
951	ROLDÃO PIRES CARVALHO	26.206.464-9	0	106
376	JOSETE FERNANDES CORRÊA	22.987.179-3	0	107
302	MARILU TAYS CANIL	28.259.794-3	0	108
151	ALINE DE CASSIA BEZERRA LIMA	29.098.504-3	0	109
699	BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	36.046.739-8	0	110
849	KELLY ROBERTA LIMA DEMIZU	29.821.031-9	0	111
1353	LEANDRO ALVES DA ROCHA	30.927.344-4	0	112
1484	MAXIMO BEZERRA DA SILVA	5.194.701	0	113
63	RODRIGO DE ALMEIDA	33.875.223-7	0	114
591	JULIO CESAR BARBAGALLO	42.143.356-5	0	115
349	VINICIUS FERRAREZZI	32.067.819-2	0	116
1364	RAFAEL KERCHÉ DO AMARAL	33.788.084-0	0	117
1468	FELIPE CAMARGO NASCIMENTO	35.143.033-7	0	118
452	JOSE ADRIANO FERREIRA DA SILVA	54.928.710-3	0	119
239	TIAGO FERNANDO ROLIM DE GOES	33.941.420-0	0	120
94	ANDREIA CARDOSO DE MATTOS	33.341.548-6	0	121
1425	SUELEN GRACIELA LOPES	35.466.374-4	0	122
253	JORGE DO CARMO JÚNIOR	35.143.164-0	0	123
1021	LIGIA MARIA ARAKI	43.500.972-2	0	124
402	VANESSA APARECIDA FERRARETO	45.623.778-5	0	125
900	RODRIGO JACOB HESSEL	32.937.980-X	0	126
1052	THIAGO AUGUSTO FEICHUS	32.297.404-5	0	127
690	PAULA LEIDIANA LACERDA SILVA	7.084.824	0	128
952	FERNANDO DE SOUZA LIMA	45.331.968-3	0	129
258	FABIANA STURNICHI DE GOES	57.399.364-6	0	130
1256	GABRIELA SILVEIRA SANTOS	33.705.758-8	0	131
453	ELAINE NEVES FERREIRA DIAS	42.807.383-9	0	132
801	ANDRÉ MOLINA GONÇALVES JUNIOR	42.297.344-0	0	133
1025	VANESSA APARECIDA FERREIRA DE ARAÚJO	43.274.669-9	0	134
1485	RODRIGO DE OLIVEIRA RUFINO	43.749.865-7	0	135
778	TULIO FERRAZ DE ARAUJO	34.334.637-0	0	136
1062	LETICIA MESSIAS RIBEIRO	40.959.180-4	0	137
1438	HENRIQUE MARTINES HERRERA	43.368.457-4	0	138
1221	CAROLINE STEFANI SOUZA TRETTEL	44.606.850-0	0	139
515	GABRIEL HENRIQUE CARRERI MAUA	34.888.676-7	0	140
977	KAREN DE SOUZA RIBEIRO	44.513.702-2	0	141
635	NATALIA BERTE SILVA	33.115.535-7	0	142
322	EVELYN FERNANDA ROLIM DE GOES	47.233.533-4	0	143
816	JULIANA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO	46.643.005-X	0	144
1043	ELISANE CRISTINA LEITE DOS SANTOS	59.129.98	0	145
1190	FILIFE GARROTE BALIEIRO	33.556.471-9	0	146
796	GUILHERME YABIKU SOTO	48.514.334-3	0	147
670	ANGÉLICA SOARES MARTINS	48.892.385-2	0	148
1406	FRANCISCO COUTINHO DE MEDEIROS	48.687.151-4	0	149
188	CAROLINA MESSIAS CAÇÃO	48.484.217-1	0	150
1293	ANGEL GUILGER CARLOS	49.083.356-1	0	151
1307	MATEUS ROCHA RODRIGUES	49.420.286-5	0	152
1113	NICOLAS BENEDITO LEITE GONÇALVES	49.767.280	0	153
734	ANDRE LUIZ SILVA DE PROENÇA	50.273.956-3	0	154
1154	GUILHERME RODRIGUES BURY	44.289.169-6	0	155
646	MARIA LUIZA GONGORA PONTES	41.869.634-2	0	156
976	JEANNE MACHADO DE ARAUJO	41.141.287-5	0	157
374	HENRIQUE PRÉTEL FERNANDES	53.948.542-1	0	158
1283	TAINA RODRIGUES PADAVINE	41.752.996-X	0	159
773	LETICIA ALVES ANTENOR	41.864.954-6	0	160
207	MATHEUS ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO	41.931.371-0	0	161

Sorocaba, 08 de março de 2018.

## EDITAL DFT nº 15/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigos 23 e 24 da LEI nº 4994/1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.901/2006 e Decreto Municipal 15.206/2006, por este edital notifica os contribuintes dos tributos abaixo relacionados, de seus respectivos aviso de lançamentos e vencimentos.

EMPRESA/CONTRIBUINTE	CNPJ	Endereço	Nº NLD	Nº PROCESSO	IMPOSTO	VENCIMENTO
Minaco Comercio e Representações de Ferro e Aço Ltda	11.925.748/0001-11	Rua Antonio Bravo Placa, 150 Unidade 48 Sorocaba CEP 18050-383	2017702919	2016/24.527-0	ISS PRÓPRIO	31/7/2017
Weber Masson Rodrigues Comércio – Me	08.581.268/0001-76	Rua Barão Rio Branco, 45 Andar 4 Sala 42 Sorocaba CEP 18010-170	2017701165	2017/803-1	ISS PRÓPRIO	30/6/2017
Eric Zenebri	07.133.904/0001-34	Avenida Hollingsworth, 565 Sorocaba CEP 18087-105	2017700607	2017/803-1	ISS PRÓPRIO	31/5/2017
Andressa Godoy de Melo 33693849811 Me	16.754.256/0001-24	Rua Duque Caxias de, 124 Apto/Sala 63 Andar 6 Sorocaba CEP 18040-425	2017701844	2017/803-1	ISS PRÓPRIO	30/6/2017
Blue It Ltda – Me	17.522.926/0001-40	Rua João Gabriel Mendes, 1550 Sorocaba CEP 18081-110	2017704984	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Eric Zenebri	07.133.904/0001-34	Avenida Hollingsworth, 565 Galpão 2 Sorocaba CEP 18087-105	2017704402	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Edenilson L. de Almeida & Cia Ltda – Me	02.827.505/0001-50	Rua Benedito Prestes de Oliveira, 56 Sorocaba CEP 18078-180	2017704323	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Adriano Rodrigues Fundações – Me	12.017.956/0001-85	Rua Gregorio Ramos dos Santos, 1152 Sorocaba CEP 18078-000	2017704664	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Topmaxi Impermeabilização Ltda Me	17.124.653/0001-85	Rua Doutor Luiz Mendes Almeida, 1012 Sorocaba CEP 18051-290	2017704964	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Starting – Assessoria em Fitness Ltda	09.361.418/0001-07	Rua Professor Aristides de Campos, 336 Sorocaba CEP 18043-090	2017704503	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Agência Meditando Ideias Ltda – Me	22.782.441/0001-25	Rua Coronel Benedito Pires, 44 Sala 603 Andar 6 Sorocaba CEP 18010-160	2017705357	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Rdz Transportes e Logística Ltda – Epp	09.442.314/0001-19	Avenida Pirelli, 915 Sorocaba CEP 18103-085	2017704505	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Jussara Jetarchuki Ribas Cosméticos - Me	09.186.368/0001-60	Avenida Barão Tatuí, 1200 Sala 02 CEP 18030-000	2017704499	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Compweb Gestão em Tecnologia da Informação Eireli – Epp	20.541.119/0001-89	Rua Padre Luiz, 17 Sala 127 Andar 12 S-127 Sorocaba CEP 18035-010	2017705241	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Soroart Gesso Comércio e Serviços Ltda Me	21.408.857/0001-15	Rua João Delgado Hidalgo, 164 Sala 44 Andar 4 Ed. Rembrandt Blf Sorocaba CEP 18016-180	2017705280	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Bruno Queiroz Antunes – Epp	11.140.495/0001-70	Alameda Flamboyant, 157 Sorocaba CEP 18104-000	2017704648	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Flavia Nunes Brito Inspeção – Me	19.428.605/0001-06	Rua Jair Salim Junior, 101 Sorocaba CEP 18103-535	2017705115	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Molina e Silva Pneus Ltda – Me	19.927.667/0001-62	Rua São Vicente, 220 Sorocaba CEP 18080-010	2017705168	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Brascheff – Equipamentos para Gastronomia Ltda – Me	10.534.391/0001-88	Rua Jalil Abib, 170 Sorocaba CEP 18087-107	2017704886	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Fanny Ciandrini Me	00.846.064/0001-08	Rua Encarnação Garcia Sanches, 546 Sorocaba CEP 18055-027	2017704304	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Rogério de Oliveira Santos Sorocaba – Me	19.739.222/0001-59	Rua Jossei Toda, 22 Casa 01 Sorocaba CEP 18055-037	2017705146	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Construtora Nunes Sorocaba Ltda – Me	17.047.732/0001-30	Rua Waldomiro Euzebio de Camargo Barros, 425 Sorocaba CEP 18052-619	2017704960	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Climoarc Ar Condicionado Sorocaba Ltda – Me	19.937.807/0001-83	Alameda Guaruja, 91 Sorocaba CEP 18070-750	2017705164	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Fabiula Lombardi Me	22.048.122/0001-90	Avenida Antônio Carlos Comitê, 1350 Andar 9 Sala 71 Sorocaba CEP 18047-620	2017705315	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Gianotto Terceirização Ltda – Me	17.590.370/0001-29	Avenida General Carneiro, 2205 Sala 02 Sorocaba CEP 18043-004	2017705326	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017

Gb Telecom Ltda Me	20.966.710/0001-88	Avenida Doutor Armando Pannunzio, 1911 Sala 1 Sorocaba CEP 18050-000	2017705251	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Sidnei Vidal Gonçalves Me	22.686.089/0001-24	Rua Francisco Paulo Braion, 208 BL B Apto 82 Andar 08 Sorocaba CEP 18045-620	2017705349	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Boleia Peças e Acessórios Ltda – Epp	02.570.568/0001-73	Avenida Doutor Armando Pannunzio, 601 Sorocaba CEP 18050-000	2017704319	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Mc Comércio de Móveis Sorocaba Ltda Me	08.589.121/0001-22	Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 2966 Sorocaba CEP 18035-370	2017705090	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Grafica e Editora C&E Yuri Ltda – Me	07.897.391/0001-38	Avenida Londres, 46 Sorocaba CEP 18045-330	2017704452	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
G. R. S. Telecomunicações Ltda Me	00.921.629/0001-74	Rua Garcia Redondo, 215 Sorocaba CEP 18044-280	2017704305	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Dayana Cristina Martins Dutra	08.972.493/0001-33	Rua Humberto de Campos, 755 Casa 31 Sorocaba CEP 18061-000	2017704467	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Robson Nascimento Cruz ME	20.859.149/0001-38	Rua Gonçalves Dias, 845 Apto/Sala 53 Andar 5 BL B Sorocaba CEP 18081-040	2017705236	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
A Pontual Transportes LTDA ME	16.622.041/0001-50	Rua José Trugillano, 688 - Pq. Vitória Régia CEP 18078-390	2017704991	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Jaqueline Aparecida de Lima Cabeleireiros ME	22.455.740/0001-55	Rua Mascarenhas Camelo, 336 CEP 18080-692	2017705339	2017/33.870-1	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Eric Zenebri	07.133.904/0001-34	Avenida Hollingsworth, 565 Galpão 2 Sorocaba CEP 18087-105	2017703336	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Edenilson L. de Almeida & Cia Ltda – Me	02.827.505/0001-50	Rua Benedito Prestes de Oliveira, 56 Sorocaba CEP 18078-180	2017703269	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Adriano Rodrigues Fundações – Me	12.017.956/0001-85	Rua Gregorio Ramos dos Santos, 1152 Sorocaba CEP 18078-000	2017703625	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Zunta & Sandroni Serviços de Informática Ltda Me	14.896.424/0001-90	Rua João Antunes de Almeida, 88 Sorocaba CEP 18050-605	2017703879	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Tuani & Galvão Soluções Integradas Ltda – Me	16.629.832/0001-01	Avenida Antônio Soares Aguiar, 65 Casa G601	2017703975	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
R. G. Dias Serviços Administrativos – Me	19.892.122/0001-68	Rua João Martins Fogaça, 308 Piso Superior Sorocaba CEP 18051-827	2017704202	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Rogério de Oliveira Santos Sorocaba – Me	19.739.222/0001-59	Rua Jossei Toda, 22 Casa 01 Sorocaba CEP 18055-037	2017704192	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Viviane Regina Pinto – Me	17.611.725/0001-19	Rua Nelson Gladstone de Carvalho Gloria, 199 Sorocaba CEP 18051-240	2017704083	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Inove Preditiva Comércio e Serviços de Manutenção Ltda.	14.665.255/0001-88	Rua Esmeraldo Tarquinio, 77 Sala 34 Andar 3 Apto Conj B Sorocaba CEP 18047-639	2017703904	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Vanessa Priscila Bianck – Me	13.027.102/0001-42	Rua Rogério Pedroso de Souza, 136 Sorocaba CEP 18103-250	2017703731	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Rdz Transportes e Logística Ltda – Epp	09.442.314/0001-19	Avenida Pirelli, 915 Sorocaba CEP 18103-085	2017703440	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
J. M. C. A. do Brasil Soluções em Planejamento Ltda – Me	10.754.155/0001-77	Rua Padre Luiz, 17 Sala 75j Sorocaba CEP 18035-010	2017703514	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Ene Live Marketing Ltda – Me	20.657.747/0001-24	Rua Votorantim, 283 Sorocaba CEP 18085-490	2017704232	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Ene Live Marketing Ltda – Me	20.657.747/0001-24	Rua Votorantim, 283 Sorocaba CEP 18085-490	2017704232	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Fragoso & Fragoso Ltda Epp	14.545.300/0001-60	Rua Gonçalves Dias, 800 Apto/Sala 404 Andar 3 BL 08 Andar 03 Apto 404 Sorocaba CEP 18081-040	2017703830	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Flavia Nunes Brito Inspeção – Me	19.428.605/0001-06	Rua Jair Salim Junior, 101 Sorocaba CEP 18103-535	2017704167	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Bruno Queiroz Antunes – Epp	11.140.495/0001-70	Alameda Flamboyant, 157 Sorocaba CEP 18104-000	2017703597	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017

Brascheff – Equipamentos para Gastronomia Ltda – Me	10.534.391/0001-88	Rua Jalil Abib, 170 Sorocaba CEP 18087-107	2017703912	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Editora I9 AI Ltda Me	13.190.596/0001-81	Rodovia Raposo Tavares, 0 KM 99 Loja 401 Shopping Panora Sorocaba CEP 18023-000	2017703703	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Elev Carga Transporte Ltda – Me	13.294.922/0001-09	Rua Capitão Bento Mascarenhas Jequitinhonha, 2103 Sorocaba CEP 18046-692	2017703749	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Ariane Cristina da Silva – Computadores – Me	07.468.603/0001-61	Rua Manuel Mattos Correa, 50 Sorocaba CEP 18087-691	2017703347	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Casamaq Casa das Máquinas Ltda Me	19.329.669/0001-50	Rua Carlos José Nardi, 402 Sorocaba CEP 18040-240	2017704168	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Climoarc Ar Condicionado Sorocaba Ltda – Me	19.937.807/0001-83	Alameda Guarujá, 91 Sorocaba CEP 18070-750	2017704205	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Noda Transportes Ltda – Me	13.805.264/0001-64	Rua da Penha, 766 Apto 11 Sorocaba CEP 18010-000	2017703765	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Sollara Analitica Ltda Epp	13.370.891/0001-10	Rua Antonio Carlos de Barros Bruni, 246 Sorocaba CEP 18052-017	2017703824	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Hc Carnauba Apoio Administrativo em Consórcio Ltda Me	02.460.933/0001-97	Rua Professor Frontino Brasil, 402 Sorocaba CEP 18040-180	2017703584	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Cr2 Logística e Transporte Ltda – Me	14.759.967/0001-66	Rua Antonio Carlos de Barros Bruni, 1364 Sorocaba CEP 18052-017	2017704008	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Sorocaba Stands Locações e Serviços Ltda – Epp	18.845.103/0001-18	Rua Luiza Matiello Hanser, 151 Galpão 2 Sorocaba CEP 18046-166	2017704143	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Boleia Peças e Acessórios Ltda – Epp	02.570.568/0001-73	Avenida Doutor Armando Pannunzio, 601 Sorocaba CEP 18050-000	2017703264	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Jones Santiago Siqueira Albuquerque - Me	09.306.733/0001-23	Rua Doutor Americo Figueiredo, 2931 Sorocaba CEP 18055-131	2017703441	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Grafica e Editora C&E Yuri Ltda – Me	07.897.391/0001-38	Avenida Londres, 46 Sorocaba CEP 18045-330	2017703380	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Ana Paula de Barros Lima & Cia Ltda ME	01.108.898/0001-89	Rua Comendador Hermelino Matarazzo, 1050 Sorocaba CEP 18.080-000	2017703261	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017
Robson Nascimento Cruz ME	20.859.149/0001-38	Rua Gonçalves Dias, 845 Apto/Sala 53 Andar 5 BL B Sorocaba CEP 18081-040	2017704238	2017/33.871-9	ISS PRÓPRIO	30/11/2017

**PAULO YASSUSHI KAMIJI**  
**Chefe de Divisão SEF/AAT/DFT**

**Sorocaba SP 06 de Março de 2018.**

#### **Notificação de Repasse 01/2018**

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais “notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município”, que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Número de Convênio: 831651/2016

Número do Processo: 5.438/2016

Nome do Programa: INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL – REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL

Órgão Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE

Data de Recebimento: 28/12/2017

Valor Recebido: R\$ 170.625,00

Sorocaba, 09 de Março de 2018

Divisão de Controle e Acompanhamento de Convênios e Financiamentos

SECRETARIA DA FAZENDA

#### **Notificação de Repasse 02/2018**

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais “notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município”, que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Número de Convênio: 827721/2016

Número do Processo: 6.543/2016

Nome do Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Órgão Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Data de Recebimento: 07/03/2018

Valor Recebido: R\$ 100.000,00

Sorocaba, 09 de Março de 2018

Divisão de Controle e Acompanhamento de Convênios e Financiamentos

SECRETARIA DA FAZENDA

**FUNSERV**Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 056/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a BENEDITA LUIZA COELHO DA SILVA (esposa), dependente de JOSMAR MARIANO DA SILVA, servidor público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, falecido em 17/11/2017, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 06 de março de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 057/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MARIA DA APARECIDA ANTONIO NASCIMENTO (cônjuge), dependente de ARMANDO ESTEVAM NASCIMENTO, servidor público municipal aposentado, falecido em 22/01/2018, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 06 de março de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 080/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MARIA CECÍLIA DE ARRUDA ANTONIO (cônjuge), dependente de NEREU ANTONIO, servidor público municipal aposentado, falecido em 06/01/2018, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 06 de março de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 081/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a RACHEL PEREIRA AGUIAR (cônjuge), dependente de GELSO CARLOS AGUIAR, servidor público municipal aposentado, falecido em 19/01/2018, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 06 de março de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 082/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a SÉRGIO LUIZ MARI (cônjuge), dependente de DIVA CAZOTO, servidora pública municipal aposentada, falecida em 14/01/2018, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 06 de março de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 083/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ANGELA CONCEIÇÃO QUERINO MANGULLO (cônjuge), dependente de ACHILLES BONIN MANGULLO, servidor público municipal aposentado, falecido em 07/02/2018, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 06 de março de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA**

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - EXTRATO DO CONTRATO 004/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS GERENCIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO NO WEBSITE "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA" DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS DE SOROCABA, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 131 DE 27 DE MAIO DE 2009, LEI 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO 7.724 DE 16 DE MAIO DE 2012. CONTRATADA: GENERATIVA GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. EPP. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2018 até 28/02/2019 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.500,00 (QUARTOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). AMANDA CRISTINA NUNES SCHIAVI. SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO.

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 522/ 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar à Srª LUCIANA CAMPESTRINI DE ALMEIDA (CPF: 216.154.808/54) que em virtude de requerimento apresentado no processo administrativo nº 004.593-2/2018, o processo administrativo permanece disponível para ciência e consulta na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 16:00, até a data final de 12 (Doze) de Abril de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo. Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 12 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 523/ 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar a Srª ADRIANA CAFANHUSCO DE OLIVEIRA SANTOS (CPF: 391.699.068/31), em virtude do processo administrativo nº 036.434-3/2017 para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 14/03/2018 (4ª feira) ou 15/03/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema

§1º O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º O interessado deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º A interessada deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família:

– PESSOAS DA FAMÍLIA COM 18 ANOS OU MAIS: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira Profissional, Comprovante de rendimento, Comprovante de residência e comprovante de estado civil; – PESSOAS DA FAMÍLIA COM MENOS DE 18 ANOS: RG ou certidão de nascimento, declaração escolar do ano vigente;

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 12 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 524/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar à Srª EVELIN FERNANDA DA SILVA ANTUNES (CPF: 386.073.248/02) que em virtude de requerimento apresentado no processo administrativo nº 001.479-7/2018, o processo administrativo permanece disponível para ciência e consulta na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 16:00, até a data final de 12 (Doze) de Abril de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 12 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 525/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar ao Sr. SERGIO LUIZ BRAGA DE FREITAS (CPF: 695.110.203/15) que em virtude de requerimento apresentado no processo administrativo nº 030.432-3/2017, o processo administrativo permanece disponível para ciência e consulta na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 16:00, até a data final de 12 (Doze) de Abril de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 12 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 526/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar à Srª MERIAN RAMOS PEREIRA (CPF: 426.266.922/04) que em virtude de requerimento apresentado no processo administrativo nº 029.336-9/2017, o processo administrativo permanece disponível para ciência e consulta na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 16:00, até a data final de 12 (Doze) de Abril de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 12 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 527/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar a Srª RENILDE PEREIRA LIMA (CPF: 331.434.308/69) (ex. Esposo/companheiro: Sr. ELIAS DOS SANTOS BEZERRA (CPF: 940.947.481/72) para comparecer para atendimento social com o objetivo de esclarecer a divergência em relação ao responsável familiar do CADASTRO ÚNICO (Srª Renilde) e o responsável familiar do CADASTRO NOSSA CASA (Sr. Elias).

Art. 2º A interessada poderá comparecer, para prestar esclarecimentos, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 14/03/2018 (4ª feira) ou 15/03/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 12 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 528 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª OTILIA CARNEIRO (CPF: 158.713.268/03) está com documentação incompleta para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema e solicitou: o encaminhamento de novo dossiê para análise.

Art. 2º A interessada deverá comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

ária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 14/03/2018 (4ª feira) ou 15/03/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para montagem de novo dossiê, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema. Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 12 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 529 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª GISELE DE OLIVEIRA SILVA (CPF: 351.947.598-78) / Sr. ADRIANO GLICERIO DE OLIVEIRA (CPF: 227.123.588/05) está com documentação incompleta para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema e solicitou: o encaminhamento de novo dossiê para análise.

Art. 2º A interessada deverá comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 14/03/2018 (4ª feira) ou 15/03/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para montagem de novo dossiê, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 12 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 530 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª JULIANA ALINE VICENTE MARQUES CORREA (CPF: 354.591.758/44) / Sr. ANDERSON MARQUES CORREA (CPF: 319.709.048/95) está com documentação incompleta para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema e solicitou: o encaminhamento de novo dossiê para análise.

Art. 2º A interessada deverá comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 14/03/2018 (4ª feira) ou 15/03/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para montagem de novo dossiê, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 12 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 531 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª MICHELLY EDUARDA DA COSTA VIEIRA (CPF: 427.691.878/21) está com documentação incompleta para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema e solicitou: o encaminhamento de novo dossiê para análise.

Art. 2º A interessada deverá comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 14/03/2018 (4ª feira) ou 15/03/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para montagem de novo dossiê, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 12 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 532 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que convoca a Srª VIVIAN FRANCINE DE BARROS (CPF: 227.286.208/06) para nova assinatura de contrato do Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude da necessidade de retificação desse documento.

Art. 2º O contrato deverá ser assinado na Agência do Banco do Brasil localizada na rua: Comendador Hermelino Matarazzo nº 333 – Vila Santa Rita, nos dias 13/03/2018 (3ª feira) ou 14/03/2018 (4ª feira), das 10:00 às 16:00, sob pena de sanções inerentes ao não atendimento a essa convocação.

§ 2º Não será realizada a assinatura de contrato em dia e horário diferentes aos informados no artigo 2º.

Art. 3º Informar que o(a) candidato(a) interessado(a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá deverá fazer a pesquisa no artigo 1º tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do(a) cônjuge/companheiro (a), assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 4º No dia da assinatura dos contratos, os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros deverão comparecer portando R.G., C.P.F e comprovante do estado civil.

§1º Os exemplos de comprovante do estado civil são certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação do divórcio ou certidão de óbito para viúvas/os ou declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 5º Os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros que são analfabetos deverão comparecer com os seus respectivos procuradores e deverão portar a procuração original.

§1º Os procuradores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F.

Art. 6º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**SEHAB****Secretaria de Habitação**

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 12 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 533/ 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que convoca o Sr. FERNANDO APARECIDO EVANGELISTA (CPF: 317.279.258/74) para nova assinatura de contrato do Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude da necessidade de retificação desse documento.

Art. 2º O contrato deverá ser assinado na Agência do Banco do Brasil localizada na rua: Comendador Hermelino Matarazzo nº 333 – Vila Santa Rita, nos dias 13/03/2018 (3ª feira) ou 14/03/2018 (4ª feira), das 10:00 às 16:00, sob pena de sanções inerentes ao não atendimento a essa convocação.

§ 2º Não será realizada a assinatura de contrato em dia e horário diferentes aos informados no artigo 2º.

Art. 3º Informar que o(a) candidato(a) interessado(a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá deverá fazer a pesquisa no artigo 1º tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do(a) cônjuge/companheiro (a), assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 4º No dia da assinatura dos contratos, os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros deverão comparecer portando R.G., C.P.F e comprovante do estado civil.

§1º Os exemplos de comprovante do estado civil são certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação do divórcio ou certidão de óbito para viúvas/os ou declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 5º Os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros que são analfabetos deverão comparecer com os seus respectivos procuradores e deverão portar a procuração original.

§1º Os procuradores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F.

Art. 6º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 12 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 534/ 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que convoca a Srª JESSICA BIANCO NUNES (CPF: 341.720.018/07) para nova assinatura de contrato do Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude da necessidade de retificação desse documento.

Art. 2º O contrato deverá ser assinado na Agência do Banco do Brasil localizada na rua: Comendador Hermelino Matarazzo nº 333 – Vila Santa Rita, nos dias 13/03/2018 (3ª feira) ou 14/03/2018 (4ª feira), das 10:00 às 16:00, sob pena de sanções inerentes ao não atendimento a essa convocação.

§ 2º Não será realizada a assinatura de contrato em dia e horário diferentes aos informados

no artigo 2º.

Art. 3º Informar que o(a) candidato(a) interessado(a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá deverá fazer a pesquisa no artigo 1º tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do(a) cônjuge/companheiro (a), assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 4º No dia da assinatura dos contratos, os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros deverão comparecer portando R.G., C.P.F e comprovante do estado civil.

§1º Os exemplos de comprovante do estado civil são certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação do divórcio ou certidão de óbito para viúvas/os ou declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 5º Os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros que são analfabetos deverão comparecer com os seus respectivos procuradores e deverão portar a procuração original.

§1º Os procuradores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F.

Art. 6º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 12 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 535/ 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que convoca a Srª ANDREZA DANIELE FERREIRA (CPF: 343.297.288/18) para nova assinatura de contrato do Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude de troca de unidade habitacional.

Art. 2º O contrato deverá ser assinado na Agência do Banco do Brasil localizada na rua: Comendador Hermelino Matarazzo nº 333 – Vila Santa Rita, nos dias 13/03/2018 (3ª feira) ou 14/03/2018 (4ª feira), das 10:00 às 16:00, sob pena de sanções inerentes ao não atendimento a essa convocação.

§ 2º Não será realizada a assinatura de contrato em dia e horário diferentes aos informados no artigo 2º.

Art. 3º Informar que o(a) candidato(a) interessado(a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá deverá fazer a pesquisa no artigo 1º tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do(a) cônjuge/companheiro (a), assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 4º No dia da assinatura dos contratos, os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros deverão comparecer portando R.G., C.P.F e comprovante do estado civil.

§1º Os exemplos de comprovante do estado civil são certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação do divórcio ou certidão de óbito para viúvas/os ou declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 5º Os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros que são analfabetos deverão comparecer com os seus respectivos procuradores e deverão portar a procuração original.

§1º Os procuradores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F.

Art. 6º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 12 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 536/ 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que convoca a Srª EDNA OLIVEIRA DA SILVA (CPF: 332.626.518/26) para nova assinatura de contrato do Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude de troca de unidade habitacional.

Art. 2º O contrato deverá ser assinado na Agência do Banco do Brasil localizada na rua: Comendador Hermelino Matarazzo nº 333 – Vila Santa Rita, nos dias 13/03/2018 (3ª feira) ou 14/03/2018 (4ª feira), das 10:00 às 16:00, sob pena de sanções inerentes ao não atendimento a essa convocação.

§ 2º Não será realizada a assinatura de contrato em dia e horário diferentes aos informados no artigo 2º.

Art. 3º Informar que o(a) candidato(a) interessado(a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá deverá fazer a pesquisa no artigo 1º tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do(a) cônjuge/companheiro (a), assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 4º No dia da assinatura dos contratos, os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros deverão comparecer portando R.G., C.P.F e comprovante do estado civil.

§1º Os exemplos de comprovante do estado civil são certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação do divórcio ou certidão de óbito para viúvas/os ou declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 5º Os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros que são analfabetos deverão comparecer com os seus respectivos procuradores e deverão portar a procuração original.

§1º Os procuradores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F.

Art. 6º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 12 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 537/ 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Convocar a Srª BENEDITA DE ALCANTARA (CPF: 128.055.448/70), em virtude do processo administrativo nº 007.404-9/2018 para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 14/03/2018 (4ª feira) ou 15/03/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º O interessado deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º A interessada deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família:

– PESSOAS DA FAMÍLIA COM 18 ANOS OU MAIS: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira Profissional, Comprovante de rendimento, Comprovante de residência e comprovante de estado civil; – PESSOAS DA FAMÍLIA COM MENOS DE 18 ANOS: RG ou certidão de nascimento, declaração escolar do ano vigente;

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://>

[habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/](http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 12 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 538/ 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Convocar a Srª ROSELI SILVA OLIVEIRA (CPF: 074.311.318/79), em virtude do processo administrativo Nº 4.246-4/2010, 034.254-4/2014 e 024.072-7/2016 para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 14/03/2018 (4ª feira) ou 15/03/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema

§1º O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º O interessado deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º A interessada deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família:

– PESSOAS DA FAMÍLIA COM 18 ANOS OU MAIS: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira Profissional, Comprovante de rendimento, Comprovante de residência e comprovante de estado civil; – PESSOAS DA FAMÍLIA COM MENOS DE 18 ANOS: RG ou certidão de nascimento, declaração escolar do ano vigente;

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 12 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Extrato do Contrato nº 007/18**

Processo CPL nº 1203/17.

Modalidade: Convite nº 001/18.

Objeto: Prestação de Serviços para Construção de Salas em Drywall nos Terminais Urbano de Integração Santo Antônio e São Paulo.

Prazo: De 08/03/18 à 06/05/18.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Santenge Construções e Serviços Eireli - EPP

Valor: R\$ 44.503,98 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e três reais e noventa e oito centavos). Assinatura: 08 de março de 2018.

Sorocaba, 08 de março de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**URBES**

Trânsito e Transporte

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/18  
PROCESSO CPL Nº 967/17**

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA URBES. PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Pregoeira, nos termos do artigo 7º, inciso VI do Decreto Federal nº 3.555/00 c/c art. 20, inciso XI do Decreto Municipal nº 14576/05, informa que foi Adjudicado/Homologado pela autoridade competente o certame em epígrafe.

Sorocaba, 08 de março de 2018.

Wagner Viotto de Souza

Pregoeiro

**Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

Lei Municipal nº 9.795/2011)

**Extrato do contrato nº 006/17**

Processo CPL nº 1725/16

Objeto: Primeiro Aditivo do Contrato 006/17 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilidade de sistema de informação (APLICATIVO) por meio de conexão via Internet (modalidade software como serviço), destinado a prover informações e serviços aos usuários de transporte coletivo, acrescidos de serviços de operacionalização, treinamento, suporte técnico e impressão de mídias para pontos de parada dos corredores de transporte.

Prazo: De 06/03/18 à 05/03/19

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Contratada: Engineering do Brasil S.A.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 02 de março de 2018.

Sorocaba, 12 de março de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

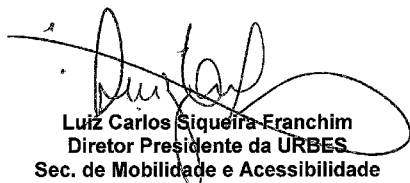
**Convocação de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração****Março de 2018**

O Diretor Presidente da URBES, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, convoca os integrantes do Conselho de Administração, Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. José Antonio Caldini Crespo, o Secretário de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, Dr. Gustavo Portela Barata de Almeida, o Secretário de Licitações e Contratos, Sr. Alexandre Gomes Robim e o Secretário da Fazenda, Sr. Marcelo Duarte Regalado, a se reunirem extraordinariamente, no dia 14 de março de 2018, às 09:00 horas, no 6º andar da Prefeitura Municipal de Sorocaba, gabinete do prefeito, nos termos do art. 16, incisos I e IX e do art. 22 do referido Decreto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberação, indicação e aprovação de membro do Conselho Fiscal da URBES.
- Outros assuntos pertinentes à reunião do Conselho de Administração.

Os documentos referentes à pauta da ordem do dia encontram-se a disposição na Diretoria desta empresa para análise dos integrantes do Conselho de Administração.

Sorocaba, 08 de março de 2018

  
**Luiz Carlos Siqueira Franchim**  
Diretor Presidente da URBES  
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade

**SECULTUR**Secretaria de  
Cultura e Turismo**Edital Secultur nº 04/2018****Mostra de Dança de Salão Revivendo a Praça**

A “Mostra de Dança de Salão Revivendo a Praça” é o encontro de casais que tem como habilidade a dança de salão, o objetivo é oferecer oportunidade aos pares para mostrar suas habilidades, estimulando à prática da dança de salão.

**1. DA PARTICIPAÇÃO**

1.1 Poderão participar da “Mostra de Dança de Salão Revivendo a Praça” casais, compostos por uma dama e um cavalheiro, sem limite de idade.

Não será permitido troca de casais após a inscrição.

O edital é voltado para dançarinos residentes na Região Metropolitana de Sorocaba.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

Período de inscrições: 12 a 21 de março de 2018.

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas através do e-mail: inscricoessecultur@gmail.com por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), indicando no assunto do e-mail: Mostra de Dança de Salão Revivendo a Praça.

Poderão se inscrever casais com 2 (duas) coreografias, cada uma em algum estilo de Dança de Salão: valsa, gafeira, tango, bolero, samba, etc. Cada estilo de dança deverá ter a duração máxima de 3 (três) minutos.

**3. DO JÚRI E DO JULGAMENTO**

3.1 A atribuição dos julgamentos ficará a cargo de um júri, composto por 5 (cinco) membros dentre músicos, produtores culturais e professores de dança.

3.2 Os quesitos de avaliação serão e as pontuações máximas de cada quesito são os seguintes:

- a. Coreografia;
- b. Ritmo;
- c. Equilíbrio;
- d. Movimento;
- e. Estética;
- g. Passos e técnica de Execução;
- h. Harmonia do casal;
- i. Figurino;
- j. Melhor torcida.

**4. DAS APRESENTAÇÕES**

4.1 As apresentações ocorrerão no dia 24/03/2018, na Praça Coronel Fernando Prestes, às 20h. Os casais deverão chegar com uma hora de antecedência. Os inscritos deverão arcar com os custos de deslocamento até o local de apresentação.

4.2 Serão escolhidos, por comissão da Secretaria de Cultura e Turismo, dez casais para apresentação.

4.3 Os inscritos serão comunicados no dia 22 de março de 2018, via e-mail e telefone, sobre a seleção para a mostra.

4.4 Os casais selecionados para apresentação deverão levar as músicas (áudios) em meio digital, armazenados em mídia(s) óptica(s) em dispositivo portátil (pen drive).

4.5 A estrutura de palco e som será fornecida pela Secretaria de Cultura e Turismo, sendo a metragem do palco de 5m X 7m revestido de linóleo.

**5 DA PREMIAÇÃO**

Será entregue Troféu aos participantes.

**6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Casos omissos serão avaliados pela Secretaria de Cultura e Turismo;

6.2 A simples inscrição da dupla na Mostra pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento e a total liberação dos direitos de imagem dos participantes.

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO****MOSTRA DE DANÇA DE SALÃO REVIVENDO A PRAÇA**

Nome da dupla:

RG e CPF e idade:

Endereço:

Telefone residencial:

Telefone celular:

E-mail:

Nome da música 1:

Estilo da coreografia 1:

Nome da música 2:

Estilo da coreografia 2:

Nome do coordenador ou coreógrafo (caso possua):